TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 73 / 2024

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação dos serviços de confecção dos Manuais do Mesário e Guias Rápidos é motivada pela necessidade em atender as atividades relacionadas ao Pleito Eleitoral de 2024, especificamente:

- Disponibilizar um exemplar do manual do mesário para cada seção eleitoral, nos termos do inciso X, do art. 89, da Resolução TSE nº 23.736 de 27 de fevereiro de 2024.
- Providenciar material de apoio para o treinamento presencial, quando houver, dos mesários que constituirão as mesas receptoras de votos e/ou justificativas nas Eleições 2024, conforme Ofício-Circular GAB-DG TSE nº 81/2024 (Documento SEI nº 1605570).

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

2.1. A contratação foi inserida no Plano Anual de Contratações 2024 - processo nº **0007211-04.2023.6.12.8000**.

2.2.Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos pelo Tribunal que está relacionado à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, com a finalidade de atender aos princípios constitucionais.

2.3. Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável - PLS deste Tribunal, que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os impressos são materiais comuns, nos termos da Lei 14.133/2021, cujos padrões de qualidade podem ser definidos objetivamente pelo edital, além de serem encontrados com facilidade no mercado.

3.2. A contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entrega imediata, visando atender o primeiro e segundo turno, respectivamente.

3.3. Os layouts serão repassados à SECAP pelo grupo de trabalho de treinamento de mesários do TSE.

3.4. Os requisitos de sustentabilidade serão exigidos de todos os itens pois possuem papel como matéria prima.

3.5. A empresa deverá utilizar papel certificado (conforme especificado no Termo de Referência) para impressão dos materiais.

3.6. Além disso, a responsabilidade da Justiça Eleitoral, quanto aos critérios de sustentabilidade também está relacionada à utilização e descartes corretos, sendo que na utilização deverá ser evitado o desperdício, com aquisição e fornecimento das quantidades estritamente necessárias, e quanto às partes não utilizáveis, o descarte deverá ocorrer de forma que possam ser encaminhadas para reciclagem.

3.7. Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

3.8. Indicação de marca modelo: para esta contratação não haverá indicação de marca específica, somente de marcas referenciais (indicada na descrição de cada item em alguns casos).

3.9. Garantia: Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. Amostra: Não será exigida amostra durante a fase externa da licitação, porém será exigida prova do material antes da entrega definitiva.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. Item 1:

- Objeto: Manual do Mesário;
- Quantidade: 11 milheiros;
- Estimativa: no cálculo foi utilizado como referência um total de 7.182 seções eleitorais, número consultado em 10 de abril de 2024. Cálculo detalhado na informação 4475 (SEI nº 1616306);
- Valor estimado do Milheiro: R$ 3.500,00;
- Valor total do Item: R$ 38.500,00

4.1. Item 2:

- Objeto: Guia Rápido;
- Quantidade: 11 milheiros;
- Estimativa: no cálculo foi utilizado como referência um total de 7.182 seções eleitorais, número consultado em 10 de abril de 2024. Cálculo detalhado na informação 4475 (SEI nº 1616306).
- Valor estimado do Milheiro: R$ 240,00;
- Valor total do Item: R$ 2.640,00.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Todos os impressos são materiais comuns, confeccionados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá será por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com ampla concorrência, visando à obtenção da melhor proposta para a Administração.

5.2. Cabe registrar que presente contratação se trata de cumprimento de determinação contida na Resolução nº 23.736 de 27 de fevereiro de 2024 do TSE.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1 A estimativa de preços de cada item consta indicada juntamente com o levantamento do quantitativo (Capítulo 4 deste ETP), sendo que as informações mais detalhadas consta no *Mapa Comparativo de Preços,* o qual foi juntado aos autos no evento 1626798.

6.2. O valor total estimado para a presente contrataçao é de **R$ 41.140,00 (quarenta e um mil cento e quarenta reais).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

7.1. As empresas vencedoras deverão fornecer todo o material gráfico relacionado no presente estudo preliminar, pois são indispensáveis para o bom andamento e prosseguimento do pleito eleitoral de 2024. Os impressos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, respeitando sempre os critérios da sustentabilidade e eficiência.

7.2. Os materiais impressos para o treinamento de mesários, são os seguintes:

Item	Objeto	Quantidade	Descrição
1	Manual do Mesário	11.000	Manual do Mesário (livreto): Papel capa e miolo: AP 75g/m² Total estimado de páginas (capa e miolo): até 40 (quarenta) páginas Formato fechado: A4 Formato aberto: A3 Acabamento: com grampos Padrão de cor: 4/4 (CMYK)
2	Guia Rápido do Mesário	11.000	Guia Rápido do Mesário (livreto): Papel: AP 75g/m² Total de páginas: 4 (quatro) Formato fechado: A4 Formato aberto: A3 (com uma dobra) Padrão de cor: 4/4 (CMYK)

7.3. Antes da entrega do material definitivo devem ser fornecidas provas dos itens elencados acima para aprovação pelos fiscais de contrato indicados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não haverá agrupamento de itens.

8.2. Cada material/equipamento será adquiridos em item específico. Não haverá parcelamento de cada material/equipamento, por não ser técnica e economicamente viável, uma vez que os quantitativos são baixos, levando-se em conta a facilidade de encontrá-los no mercado fornecedor.

8.2. Os itens com valor total até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão de participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos

termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de confecção de impressos é o cumprimento dos princípios que norteiam à administração pública, a racionalização de gastos, a economicidade, a padronização de materiais e o respeito à política institucional de sustentabilidade deste Tribunal, possibilitando o fornecimento adequado de materiais de forma a auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelas Zonas Eleitorais e demais Unidades deste Tribunal nas Eleições de 2024.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações de infraestruturas tecnológica ou física para recebimento dos impressos, considerando a existência de espaço físico adequado para recebimento, alocação e distribuição dos produtos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se identificou contratações correlatas ou interdependentes.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

12.1. Como critério de sustentabilidade, exigir-se-á que a impressão dos materiais seja realizada em papel certificado, conforme descrição contida na especificação de cada item.

12.2. As gráficas devberão utilizar papel cujos fabricantes possuam CERTIFICAÇÃO FSC e/ou CERFLOR e/ou ISO 14001 e/ou outra certificação relacionada à boa gestão de recursos ambientais em nome do fabricante.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

13.1. Não aplicável.

13.2. Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313)

14. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

14.1. Definir prazo para entrega para a prova dos itens e para entrega do material definitivo.

14.2. Disciplicar a apresentação da certificaçao do papel utilizado na impressão dos materiais.

14.3. Ser licitação exclusiva para as ME/EPP.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando as informações encartadas a este Estudo Preliminar, esta equipe de planejamento declara que tal contratação é viável.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

16.1. A aquisição do material será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021:

> art. 6º [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
>
> [...]
>
> art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (*grifo nosso)*
>
> 16.2. Ainda acerca da forma de contratação, fez-se opção pelo Sistema de Registro de Preços, disciplinado na Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, haja vista a impossibilidade de determinação precisa do quantitativo dos materiais a serem adquiridos pelo TRE/MS e do momento em que serão de fato necessários, indicando neste caso a viabilidade de prestação parcelada dos serviços:

16.2. No presente caso, não será adotado Sistema de Registro de Preços.

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada

Probabilidade:	( )Baixa	(X)Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo	( )Médio (X)Alto

Dano: Não contratação dos serviços

Ação Preventiva: Realização de cotação de preços; Analisar detalhadamente o instrumento convocatório e seus anexos	Responsável: Equipe de planejamento da contratação
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Demandante (Identificação) / SLC (Envio do aviso)
Ação de Contingência: Repetição da licitação; utilizar possíveis ARPs vigentes de outros órgãos para adesão caso necessário (o mesmo material será impresso por vários TREs)	Responsável: Coordenadoria de Recursos Materiais/Equipe do Processo de Treinamento de Mesários

RISCO 02

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 02: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato

Probabilidade:	(X)Baixa	( )Média	( )Alta
Impacto:	( )Baixo	( )Médio	(X)Alto

Dano: Não contratação dos serviços

Ação Preventiva: Não há	Responsável:
Ação de Contingência:Contratação emergencial	Responsável: Responsável: Coordenadoria de Recursos Materiais/Equipe do Processo de Treinamento de Mesários

RISCO 03

FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato

RISCO 03: Empresa vencedora não entrega o material ou entrega em desacordo com as especificações

Probabilidade:	( )Baixa (x)Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo ( )Médio (X)Alto

Dano: Não contratação dos serviços

Ação Preventiva: Não há	Responsável:
Ação de Contingência:Contratação emergencial	Responsável: Responsável: Coordenadoria de Recursos Materiais/Equipe do Processo de Treinamento de Mesários

Adriano Dias Ferreira Dutra Junior Integrante Técnico e Demandante	***Maria Julia de Arruda Mestieri*** Integrante Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DIAS FERREIRA DUTRA JUNIOR**, **Técnico Judiciário**, em 29/04/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI**, **Analista Judiciário**, em 29/04/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1621345** e o código CRC **B9DBC86C**.